



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 300 / 99
Fol. 24
1) m.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 139/99

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO, composta pelos vereadores PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS, presidente, CLÉVIS AMARAL GARCIA, vice-presidente, LUIZ FRANCISCO VILLACA, MARIO RIZZARDO e NICOLA CORTEZ, membros.

ASSUNTO: solicita informações relacionadas ao Projeto de Lei Complementar nº 18/99, - acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 195, de 23 de dezembro de 1998 (Planta Genérica de Valores).

ANEXO: cópia do projeto.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 28/15/1999

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o projeto de lei complementar nº 18/99 - de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - reduzindo para 50% o Índice incidente sobre o valor de metro quadrado do mercado para apuração do valor de terreno e prédios, encontra-se em trâmite na Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano da Casa, para análise e emissão de parecer.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 195, de 23 de dezembro de 1998, relativa a aprovação da Planta Genérica de Valores de terrenos e prédios, para efeito de tributação dos Imóveis inscritos no Cadastro imobiliário e dá outras providências, prevê no art. 2º o recadastramento imobiliário do Município, durante o exercício de 1999, para fins de lançamento dos tributos no ano de 2000.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 139/99 - 1 - DEL/sel



139-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	300, 99
Fb.	25
R)	m

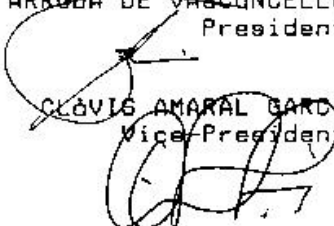
SOLICITAMOS seja encaminhado à Chefia do Executivo bragantino o seguinte Pedido de Informações:

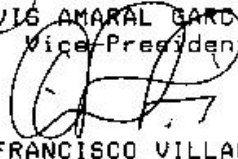
1. Qual o impacto que poderá haver na arrecadação Municipal, caso o projeto seja aprovado?

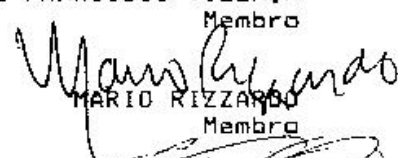
Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.


PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Presidente


CLÓVIS AMARAL GARCIA
Vice-Presidente


LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Membro


MARIO RIZZARDO
Membro


NICOLA CORTEZ
Membro



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 300 - 99
Pg. 02 de 02
27

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

139-D

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/99

Dispõe sobre acréscimo de dispositivo à Lei Complementar nº 195, de 23 de dezembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º. Fica acrescentado mais um artigo à Lei Complementar nº 195, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores de terrenos e prédios para efeito de tributação dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário e dá outras providências com a seguinte redação:

Art. 1º - A - A partir de 1º de janeiro de 2000, os valores de terrenos e prédios constantes do Anexo I desta lei, serão calculados à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do metro quadrado de mercado apurado.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.
06 de abril de 1999 - 237ª da Fundação

a) 
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
Vereador - PSDB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

139-C

Bragança Paulista, 28 de maio de 1999

De Secretaria Municipal de Finanças
 Divisão de Receita

Para Gabinete do Prefeito

D. M. E. e P.	
PROT. ORÇAM. Nº	300 / 99
7/2	

Senhor Prefeito:-

Assunto:- **Pedido de Informações nº 139/99**

Com relação ao Pedido de Informações supra, da Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano da Egrégia Câmara Municipal, leio e informar a Vossa Excelência o seguinte:

01.) Com a aprovação do projeto de plano a Prefeitura Municipal de arrecadar, com base no lançamento do IPIM/99, a importância de RS. 1.608.909,99 (um milhão, seiscentos e oito mil, novecentos e nove reais e noventa centavos.)

Era o que tínhamos a informar.

Normando Nivaldi
 RAFAEL LOPES
 CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITA

NORMANDO NIVALDI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

